



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.998 DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Monte Sião e dá outras providências.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal e com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e §1º do art.5º da Lei Municipal nº2.126 de 13 de novembro de 2013 e,

- **Considerando**, o vencimento do mandato do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Monte Sião;

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam nomeados como membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Monte Sião, para o **mandato de 2025/2026**, a saber:

MEMBROS EFETIVOS:

- 1 - Rodrigo de Castro Ribeiro
- 2 - Woodrow Welester Luiz
- 3 - Rogério Luiz Virgílio
- 4 - José Ayrton Labegalini
- 5 - Ana Cláudia Pennacchi Taveira
- 6 - Lázaro Roberto Talarico
- 7 - João Tadeu Dorta Machado

MEMBROS SUPLENTES:

- 1 - Camila Pereira de Moraes
- 2 - Reginaldo Aparecido da Costa
- 3 - Herberto Luz Koch
- 4 - Elissandra Lopes Ferrari
- 5 - Jose Edgar Guireli
- 6 - Alessandro Marcelino de Paula
- 7- Fernando da Costa

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Publicado



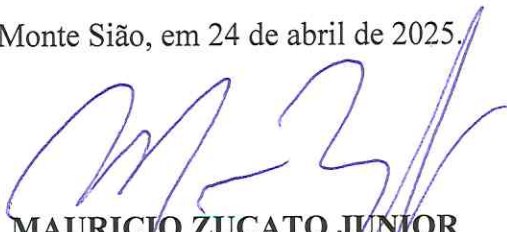
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 24 de abril de 2025.


MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.998</u> Em: <u>24/04/2025</u>  Diretor Administrativo

Publicado